



RESOLUÇÃO Nº. 01 DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus do Mucuri

O Colegiado do Curso de Engenharia Civil do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições, e considerando:

Resolução Nº 15 – CONSEPE, de 21 de maio de 2010.

ABNT NBR 14724:2005 – Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos apresentação.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica e extensão. O TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do discente, fundamentais para o desenvolvimento da ciência. No curso de Engenharia Civil, o TCC será apresentado sob a forma de um projeto de Engenharia ou publicações relacionadas com pesquisas em Engenharia Civil, sejam resumos expandidos ou revistas indexadas e poderá ser realizado ao longo dos dois anos do curso de Engenharia Civil.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE TCC

Art. 2º São considerados modalidades de TCC no âmbito da UFVJM:

- I. Monografia;
- II. Artigo Científico
- III. Livro ou Capítulo de Livro
- IV. Relatório Técnico Científico (inclusive projeto técnico)
- V. Resumo Expandido ou Artigo Completo de trabalhos apresentados em Congressos. Encontros ou outros eventos científicos reconhecidos pela comunidade acadêmica.



§1º No âmbito do curso de Engenharia Civil se entende como tipos de trabalhos técnicos o que está pré-estabelecido de acordo com normas em vigor.

§2º Quando tratar de Artigo Científico, Livro ou Capítulo de Livro e Relatório Técnico Científico (inclusive projeto técnico), somente serão considerados os trabalhos que possuam relação com a área de conhecimento da Engenharia Civil.

§3º Quando tratar de Resumo Expandido e Artigo Completo, somente serão considerados os trabalhos apresentados em eventos que possuam relação com a área de conhecimento da Engenharia Civil.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 3º O discente regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil terá um professor orientador, que supervisionará o TCC.

§1º O discente deverá encaminhar ao professor da disciplina de TCC o termo de Aceite-Orientação (Anexo 1) assinado pelo orientador e pelo orientado, no prazo máximo de dez (10) dias corridos, após a data de início do semestre letivo vigente, segundo o calendário da PROGRAD.

§2º O orientador deverá ser um docente efetivo vinculado à UFVJM.

Art. 4º Para atender as necessidades do curso, cada docente deve receber pelo menos 01 (um) TCC por semestre e ter no mínimo 12 (doze) discentes sob sua orientação em um ano.

Parágrafo único: No caso de algum docente não ser procurado para orientação, o mesmo poderá ficar dispensado da atividade de orientação, durante o semestre em questão, podendo ainda trabalhar em outros TCC como co-orientador.

Art. 5º Poderá ser indicado um co-orientador para o TCC desde que esta informação conste no Anexo 1.

Parágrafo único: No caso de inclusão de co-orientador para trabalhos em andamento, essa solicitação deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso, formalizado via ofício assinado por todas as partes envolvidas. A este ofício deverá ser anexada uma cópia do Anexo 1 atualizada.

Art. 6º Em caso de impedimentos legais e eventuais do orientador caberá ao discente solicitar a troca de orientador. Esta solicitação deverá ser encaminhada via ofício ao colegiado do Curso para apreciação e possível homologação.

Parágrafo único: Entende-se por impedimentos legais e eventuais licença para



tratamento da saúde, licença-maternidade e afastamento para qualificação.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

Art. 7º Compete ao orientador:

- I. Orientar o discente na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II. Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III. Indicar ou aceitar o co-orientador, quando for o caso;
- IV. Instituir comissão examinadora do TCC, em comum acordo com o orientando;
- V. Diagnosticar problemas e dificuldades de todas as ordens que estejam interferindo no desempenho do discente e orientá-lo na busca de soluções;
- VI. Agir com discrição na orientação do discente, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VII. Manter informado oficialmente o professor responsável pela disciplina de TCC, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar do mesmo, providências que se façam necessárias ao atendimento do discente;
- VIII. Solicitar a intervenção do Colegiado de Curso em caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.

CAPÍTULO V DO ORIENTANDO

Art. 8º Compete ao orientando:

- I. Escolher, sob consulta, o seu orientador, comunicando oficialmente ao responsável pela disciplina TCC, mediante apresentação do Anexo 1;
- II. Escolher em comum acordo com o orientador, o tema a ser desenvolvido no TCC;
- III. Conhecer e cumprir as normas e prazos estabelecidos ao TCC, definidos pelo plano de ensino da disciplina;
- IV. Tratar com respeito o orientador e demais pessoas envolvidas no TCC;
- V. Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- VI. Buscar qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC;
- VII. Expor ao orientador, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VIII. Comunicar ao responsável pela disciplina TCC, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento, observados os princípios éticos;

Art. 9º São direitos do orientando:

- I. Receber orientação para realizar as atividades de TCC;



- II. Ser ouvido em suas solicitações e sugestões, quando tiverem por objetivo o aprimoramento do TCC;
- III. Solicitar ao Colegiado do Curso, a substituição do orientador, mediante ofício devidamente justificado.

CAPÍTULO VI DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 10º O TCC, quando na forma de Monografia ou Relatório Técnico Científico ou Projeto Técnico, deverá ser elaborado obedecendo às diretrizes para a redação de Trabalhos Acadêmicos determinados por esta Instituição.

Art. 11º O TCC, quando na forma de Artigo Científico, deverá ser elaborado de acordo com as normas de publicação do periódico escolhido. Estas normas deverão ser anexadas ao TCC.

Art. 12º O TCC, quando na forma de Resumo Expandido ou Trabalho Completo apresentados em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos deverá respeitar as normas propostas pelos mesmos, anexadas ao TCC.

Parágrafo único: Quando apresentado em forma de Resumo Expandido o discente deverá apresentar no mínimo três trabalhos que mantenha correlação entre si.

Art. 13º O TCC que envolva estudos com seres humanos e/ou animais como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa e, quando necessário, pela Comissão de Biossegurança.

Art. 14º O número de discentes para elaboração e/ou para apresentação do TCC, bem como o caráter público da apresentação serão determinados da seguinte forma:

- I. O número de discentes para a elaboração e/ou para apresentação do TCC é definido como o máximo oito (08) discentes por trabalho desenvolvido, porém a defesa é individual para cada componente do grupo. Neste caso, o grupo deverá entregar a versão final do TCC, incorporando as correções de cada defesa realizada individualmente por cada membro, com as conforme as instruções do Artigo 19.
- II. **A apresentação do TCC deverá passar necessariamente por uma banca examinadora, e deverá ser pública, com defesa individual de cada membro.**

Parágrafo único: Em caso de desistência de algum membro do grupo o trabalho de TCC defendido não poderá ser reaproveitado nos semestres subsequentes.



CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 15º O TCC deverá ser submetido a uma comissão Examinadora composta pelo orientador como presidente e no mínimo dois (02) membros titulares e um (01) membro suplente.

§1º O aluno terá vinte (30) minutos para apresentação e será necessariamente argüido por todos os membros da banca.

§2º Caberá ao presidente da banca examinadora determinar e controlar o tempo de argüição.

Art. 16º Orientador e orientando comunicarão através de ofício (Anexo 2), ao professor da disciplina de TCC, a data e a hora sugerida de apresentação do TCC, bem como os nomes da banca examinadora, respeitando-se os prazos estabelecidos dentro do calendário da disciplina.

Art. 17º Constituída a Comissão Examinadora, será encaminhado pelo discente a cada membro, um exemplar do TCC, no prazo mínimo de vinte (20) dias corridos antecedentes à data de avaliação. Juntamente ao TCC deverá ser anexada uma cópia da carta convite a cada membro da banca examinadora contendo as informações de avaliação (Anexo 3).

Art. 18º A avaliação do TCC realizar-se-á mediante critérios estabelecidos nos Anexos 4 e 4.1.

Art. 19º Realizada a defesa e a avaliação, o Orientador, na qualidade de presidente da banca, preencherá a Ata de Defesa (Anexo 5), dando publicidade oral do resultado ao discente, imediatamente após o encerramento dos trabalhos.

Art. 20º A aprovação na disciplina de TCC está condicionada a realização das modificações e/ou complementações sugeridas pela Banca Examinadora referente ao TCC, a entrega da Ata de Avaliação do TCC (Anexo 5), ao encaminhamento do ofício assinado pelo Orientador (Anexo 6), bem como a entrega da versão final em duas (02) vias do TCC em papel e uma (01) via em formato *pdf* gravada em CD ao professor da disciplina TCC, conforme o estabelecido nas normas regulamentares vigentes.

Parágrafo único Quando realizado em grupo a aprovação na disciplina de TCC está condicionada a realização das modificações e/ou complementações sugeridas por cada Banca Examinadora de cada membro do grupo.

§1º As cópias da versão final do TCC deverão ser entregues até no máximo o último dia letivo do semestre vigente, previsto pelo calendário acadêmico da PROGRAD.



§2º A encadernação do TCC é padronizada sendo confeccionada e encadernada em papel couchê 250 g, tamanho A4, grampeado, em fundo azul claro e com letras em cor preta.

Art. 21º O não cumprimento pelo orientador e orientando das normas, critérios e procedimentos estabelecidos sem uma justificativa aceita pelo Professor da disciplina de TCC acarretará na reprovação do aluno por infrequência.

Art. 22º Caso o TCC seja reprovado pela banca examinadora, o discente deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

Art. 23º Após aprovado o TCC com alterações, o discente deverá promover as correções e entregá-las ao Professor da disciplina de TCC, respeitando os prazos estabelecidos no §1º do artigo 20.

Art. 24º O arquivamento do TCC em formato digital ficará sob a responsabilidade do Sistemas de Bibliotecas – SISBI – da UFVJM.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º Os casos omissos ou controversos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil e homologado pela Congregação do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia.

Art.26º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Teófilo Otoni, 06 de junho de 2013.

**Prof. Geraldo Moreira da Rocha Filho
Coordenador do Curso de Engenharia Civil
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**



ANEXO 1 TERMO DE ACEITE-ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu _____
_____ na condição de Professor (a) desta Universidade, lotado no
_____, declaro aceitar o discente
_____,
matrícula n.º _____, para desenvolver o trabalho de
TCC
intitulado _____

_____.

Estou ciente de que o período de orientação inicia com o aceite e encerra com a entrega do trabalho final.

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concorrentes à orientação do TCC, conforme Normas ABNT, CONSEPE e do INSTITUTO DE CIÊNCIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA.

Teófilo Otoni, ____ de _____ de _____

Professor (a)
Orientador (a)

Professor (a)
Co-orientador (a)

Discente (s)
Orientando (s)



ANEXO 2
COMUNICADO INTERNO – BANCA EXAMINADORA E DATA DA DEFESA DO TCC

Teófilo Otoni, _____ de _____ de _____

À Sua Senhoria, O (a) Senhor (a)
Nome do Professor (a) da Disciplina de TCC
Professor (a) da disciplina de TCC

Assunto: Composição de Banca do TCC

Prezado (a) Professor (a),

Venho por meio deste, comunicar-lhe a composição da Banca Avaliadora do Trabalho
de Conclusão de Curso (TCC) do discente
_____, do Curso de Engenharia
Civil, intitulado
“ _____ ”.

- ✓ Prof. (a) _____
Titular
- ✓ Prof. (a) _____
Titular
- ✓ Prof. (a) _____
Suplente

A data sugerida para defesa do TCC será dia ___/___/___, às ___:___ horas, na sala _____.

Atenciosamente,

Professor (a)
Orientador (a)

Discente
Orientando



ANEXO 3 CARTA CONVITE AOS INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

Prezado (a) Avaliador (a),

Temos a imensa satisfação de convidar V. S.^a para participar como membro Titular/Suplente da Banca Examinadora da Defesa de TCC do discente _____, orientado pelo Prof. (a) _____ com trabalho intitulado “ _____ ”.

A avaliação do trabalho de conclusão de Curso de Engenharia Civil deverá ser realizada de duas formas.

Primeiramente a parte escrita (50%), na qual o aluno deve seguir as normas da ABNT, e as recomendações do CONSEPE e do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia desta Universidade, sendo avaliada neste campo a redação, coerência do título, formulação dos objetivos, os resultados e a conclusão em relação aos objetivos traçados. É recomendável também uma avaliação da forma cultural do trabalho como um todo.

Na segunda parte (50%), deverá ser observada a clareza na exposição do trabalho, a coerência com a parte escrita, o tempo utilizado para apresentação (máximo de 30 minutos) e a sustentação na argüição.

A apresentação do TCC terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos. Após a apresentação haverá argüição pelos integrantes da banca examinadora com máximos 30 minutos para cada membro.

Sendo assim, solicito que seja observado o rigor científico na apresentação escrita e oral do discente e que V. S.^a seja rígido na análise, para que nossos trabalhos sejam condizentes com o curso que desejamos fazer.

Professor (a) da Disciplina de TCC



ANEXO 4 FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aluno: _____
Orientador: _____
Título: _____

ITENS AVALIADOS	NOTAS			
	Orientador (a)	Avaliador 1	Avaliador 2	Média
Trabalho escrito Nota 1: 0 a 50 pts.				
Apresentação Oral Nota 2: 0 a 50 pts.				

- ✓ **Trabalho escrito (50%):** o conteúdo, a organização seqüencial, a correção gramatical e o atendimento das normas para a confecção do TCC.
- ✓ **Apresentação oral (50%):** domínio do conteúdo, organização da apresentação e uso de recursos audiovisuais, capacidade de comunicar as idéias e capacidade de argumentação – responder perguntas.

MÉDIA FINAL: (Nota 1 + Nota 2) = _____

Observações: _____

Banca

Examinadora:
(Avaliador 1)

_____ (Avaliador 2)



_____ (Orientador)

Teófilo Otoni, _____ de _____ de _____

ANEXO 4.1 FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aluno:

Orientador:

Título:

Trabalho Escrito – (Nota 1)				50%
01	Redação e estruturação do texto		(0 a 10)	
02	Coerência com relação às normas ABNT		(0 a 5)	
03	Coerência do título com o conteúdo do trabalho, contextualização, delimitação do problema e formulação dos objetivos		(0 a 5)	
04	Revisão bibliográfica e apresentação da metodologia empregada no trabalho		(0 a 10)	



05	Apresentação dos resultados e análise dos dados		(0 a 10)	
06	Coerência das conclusões com os objetivos traçados		(0 a 10)	

Apresentação Oral – (Nota 2)				50%
07	Clareza na introdução e na exposição do conteúdo do trabalho		(0 a 10)	
08	Coerência com o trabalho escrito		(0 a 10)	
09	Eficiência na utilização do tempo de apresentação		(0 a 10)	
10	Sustentação perante a banca		(0 a 20)	

NOTA ATRIBUÍDA: Nota1 + Nota 2) = _____

Avaliador:

Teófilo Otoni, ____ de _____ de _____

ANEXO 5 ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC

No dia ____ do mês de _____ de _____, sob a presidência do
(a) Prof. (a) _____,
reuniram-se _____ os _____ docentes

_____ nas dependências da UFVJM para avaliar o TCC do
discente _____, que
defendeu o trabalho de TCC intitulado
“_____”, como requisito para a conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Civil
desta Universidade.

O discente foi considerado: () Aprovado, () Reprovado; com a nota _____

Observações: _____



Por ser verdade firmamos o presente.

Assinaturas:

Prof. (a):

_____ (Orientador)

Prof. (a):

_____ (Avaliador 1)

Prof. (a):

_____ (Avaliador 2)

Teófilo Otoni, _____ de _____ de _____

Importante: Favor não se esqueça de entregar esta ata de Avaliação preenchida e assinada, juntamente com o Ofício de Encaminhamento (Anexo 6) ao Professor da disciplina de TCC, até o último dia útil do semestre letivo, conforme Art 20 § 1º da Resolução de TCC de Engenharia Civil.

ANEXO 6 OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO FINAL TCC

A Sua Senhoria, o (a) Senhor (a)
Nome do Professor da Disciplina de TCC
Professor da disciplina TCC – ICET/UFVJM

Assunto: Resultado de defesa de TCC



Prezado (a) Professor (a),

Encaminho em anexo as Fichas de Avaliação (Anexo 4 e 4.1) e a Ata de Defesa (Anexo 5), bem como duas (02) cópias impressas e uma (01) cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do (a) discente

_____ , com trabalho intitulado

“

_____” do curso de graduação em Engenharia Civil, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

Declaro que todas as alterações sugeridas pela Banca Examinadora foram adequadamente realizadas e o TCC em questão encontra-se dentro das normas estabelecidas pela ABNT e recomendações da resolução do CONSEPE e ICET.

Atenciosamente,

Prof. (a):
Orientador (a)